PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

GABINÊTE DO PREFEITO

L E I Nº 1.194

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$ 200,00 // (Duzentos cruzeiros), para pagamento da // Anuidade de 1970 da Associação Brasileira dos Municípios.

Art. 2º)- As despesas decorrentes da presente Lei, / correrão por conta das disponibilidades // financeiras do Município.

Art. 3º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições / em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 13 DE JANEIRO DE 1971.

PREFEITO

a) Clovis Lacerda Leite.